



DESPACHO

N.º de Registo

61

Data

28/03/2023

Processo

Assunto: Prestação de Serviços na Área da Advocacia - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que no próximo dia 06 de Abril termina o Contrato de Avença celebrado com o Sr. Dr. Nuno Barroso para apoio jurídico ao município em especial na qualidade de mandatário do mesmo nas ações que correm termos nos mais diversos tribunais.

O contrato que vai agora terminar implica um custo de 1.000,00 euros mensais mais IVA, já tendo incluídas as deslocações e restantes custos inerentes.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 20.º n.º1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos deverá iniciar-se o competente processo por Ajuste Direto para se adjudicar igual prestação de serviços considerando o valor em causa que se prevê que seja de 1.000,00 euros mensais acrescidos de IVA para um período de 12 meses.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços na Área da Advocacia, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 12.000,00 (doze mil euros) acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar:

- Sr. Dr. Mário Martins de Campos.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2023 e 2024.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Sr. Dr. Rui Manuel Pista Nunes d` Oliveira, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.